



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI Nº 181


Considera de Utilidade Pública, o Grêmio "IX de Julho" da Escola Técnica de Comércio " Fernando Costa " desta cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Grêmio " IX de Julho ", da Escola Técnica de Comércio " Fernando Costa" desta cidade, sendo órgão de Utilidade Pública.

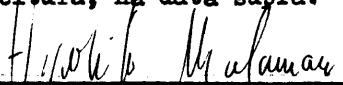
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de março de 1952.-



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



(Secretário da Prefeitura)